



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
MATEUS GONCALVES MAGALHAES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
202.282.517-96

Data de Nascimento / Date of Birth

03/10/2017

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

BR

Validade / Expires
11/03/2029

Matheus Magalhães
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10003032556



\$4,30

Filiação / Filiation
NATALIA GONCALVES MATEUS

MARCIO HENRIQUE DA COSTA MAGALHÃES

Orgão Emissor / Card Issuer
DETRAN-RJ

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
11/03/2024

[Signature]
Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature
Claudio Paz de Silva
Presidente do DETRAN-RJ

LEN Nº 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Clínica do Coração Infantil

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2025

Prezados Srs.

Informo, que o(a) paciente **Matheus Gonçalves Magalhães** realizou avaliação cardiológica, não apresentando restrições para a prática do futebol de alto rendimento.

Atenciosamente.

Dr. Edvaldo T. Bomfim Jr.
Cardiopediatra
CRM 52.58245-0

Dr(a). EDVALDO THERIO DO BOMFIM JUNIOR
CRM: 5258245-0

• ECG • Ecocardiograma Bidimensional com Doppler Colorido • Ecocardiograma Fetal com Doppler Colorido



Clínica do Coração Infantil

ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER

Paciente: MATHEUS GONÇALVES MAGALHÃES

Idade: 08 ANOS

Data: 14/10/2025

AE: 2,29 cm

VED: 3,88 cm

AO: 1,81 cm

VES: 2,29 cm

FS: 40 %

FE: 72%

SIV: 0,76 cm

PP: 0,68 cm

COMENTÁRIOS E CONCLUSÕES

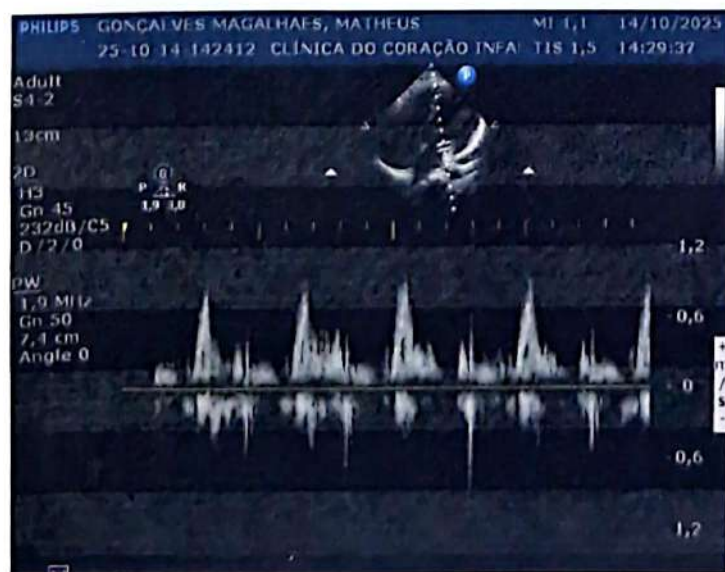
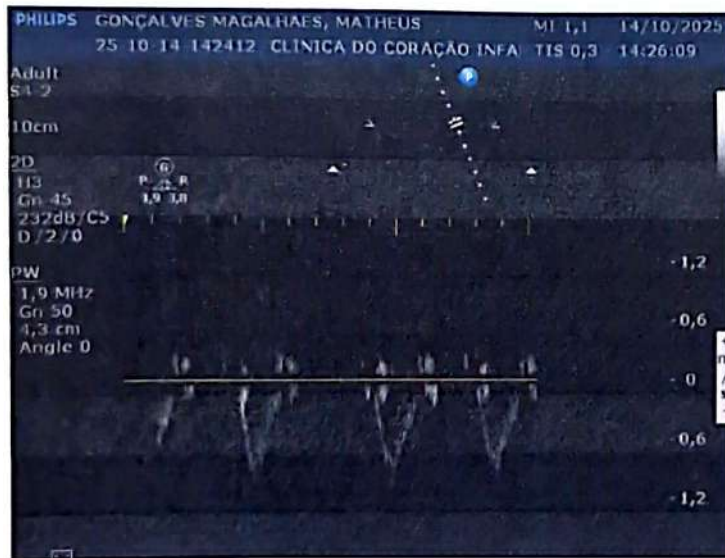
Situs solitus, levocardia, concordância AV e VA.
Septo interventricular íntegro. Septo interarterial íntegro.
Válvula VA normofuncionante.
Regurgitação mitral fisiológica.
Drenagens pulmonar e sistêmica normais.
Diâmetros cavitários normais.
Função ventricular preservada.
Arco aórtico à esquerda e livre.

Conclusão: Exame sem anormalidades.

Dr. Edvaldo Therno do Bomfim Junior.

CRM: 5258245-0

Dr. Edvaldo T. Bomfim Jr.
Cardiopediatra
CRM 52.582.45-9





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu MARCIO HENRIQUE DA COSTA MAGALHÃES
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 00157946110, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 047506957-93, representante legal do atleta MATHEUS GONÇALVES MAGALHÃES, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

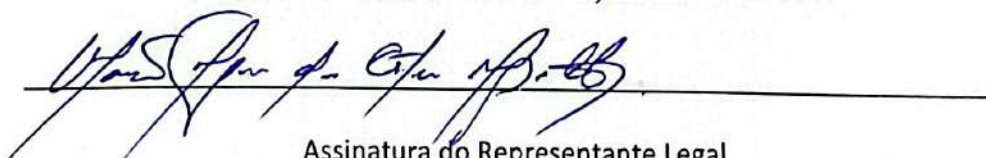
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO, de 2026.



Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, MARCIO HENRIQUE DA COSTA MACALHÃES, portador(a) do RG/CNH
00157946110 e CPF nº 047506957-93, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Monte Santo
nº 000 bairro ITAJÁ município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

MATHEUS GONÇALVES MACALHÃES

nascido(a) em 03/10/17, RG nº 0002282517-96, CPF nº 0002282517-96,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: UNIÃO CENTRAL

Nome do Atleta: MATHEUS GONÇALVES MACALHÃES

Assinatura do Responsável Legal: Marcio Henrique da Costa Macalhães

Assinatura do Atleta: Matheus Gonçalves Macalhães

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO de 2026.